



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 – CEP: 55330-000

Fones: (87) 99669-0025/ Ouvidoria (87)99817-0215

e-mail: camarabomconselho@gmail.com

Ouvidoriacamarabc@gmail.com

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM CONSELHO – PE

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ENVIO MENSAL DA EFD-REINF E DCTF-WEB PERANTE A RECEITA FEDERAL BRASILEIRA, INCLUINDO CADASTRO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA DA EFD-REINF DESTA CÂMARA MUNICIPAL E CONSEQUENTEMENTE EMISSÃO DO DARF ÚNICO SOB AS NOVAS REGRAS COM APLICABILIDADE.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Bom Conselho - PE, 14 de março de 2025.


Alípio Soares da Silva
Presidente

ALÍPIO SOARES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Conselho – PE

